



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-SC E A EMPRESA DML TRANSPORTES EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de, direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do RG n. [REDACTED] SSP/SC e CPF n. [REDACTED], denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DML TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha São Jose, S/N, na cidade de São Bernardino-SC, inscrita no CNPJ nº 41.456.324/0001-16, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL LINCK**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] denominada para este instrumento simplesmente de CONTRATADA, em vista o constante e decidido no Processo Administrativo PREF. Nº 123/2022, Pregão Presencial de nº 73/2022, homologado em 09/01/2023, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Contrato é contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, residentes na zona rural do Município de São Domingos-SC, no ano letivo de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. De comum acordo entre as partes se decide aditar o valor de R\$ 39.258,00(trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais) ao valor atual do contrato.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Fica aqui neste termo ratificada as demais condições estabelecidas no contrato original.

São Domingos, 31 de outubro 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-SC

MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DLM TRANSPONTES EIRELI

CONTRATADO